



Secretaria de Meio Ambiente



CAR – Cadastro Ambiental Rural

E SUA IMPORTÂNCIA PARA O PRODUTOR RURAL



COORDENADORA DE BIODIVERSIDADE E RECURSOS NATURAIS

O que é o CAR?

- Criado pela Lei Federal 12.651/2012, o “Novo Código Florestal”, o CAR é uma **base de dados geoespacial de todas as propriedades e posses do Brasil**
- Contém todas as informações da propriedade que são importantes para sua regularização ambiental: **limites, vegetação nativa, rios, córregos e nascentes.**
- O CAR foi construído para ser **simples: gratuito, declaratório**, sem a necessidade obrigatória de elaboração de levantamentos planialtimétricos, apresentação de responsabilidade técnica ou ou a confecção de plantas em papel.

SiCAR-SP

- **Sistema próprio do Estado, parte integrante do SiGAM:** facilidade para os trâmites do proprietário junto aos diferentes órgãos na SMA
- **Lançado em 5 de junho de 2013**
- **Imagens de 1m de resolução**



Como inscrever uma propriedade no CAR?

Acessar o portal: www.ambiente.sp.gov.br/sicar

The screenshot shows the SiCAR-SP website header with the logo and navigation menu. A red box highlights the 'Cadastre-se' button. Below the header, a red banner reads 'Começou a contar o prazo para a inscrição no CAR'. A green box highlights the text 'Manual passo a passo da inscrição no SiCAR - SP'. To the right, there are two buttons: 'Clique aqui e cadastre-se' and 'Convênios com Prefeituras'.

Cadastre-se

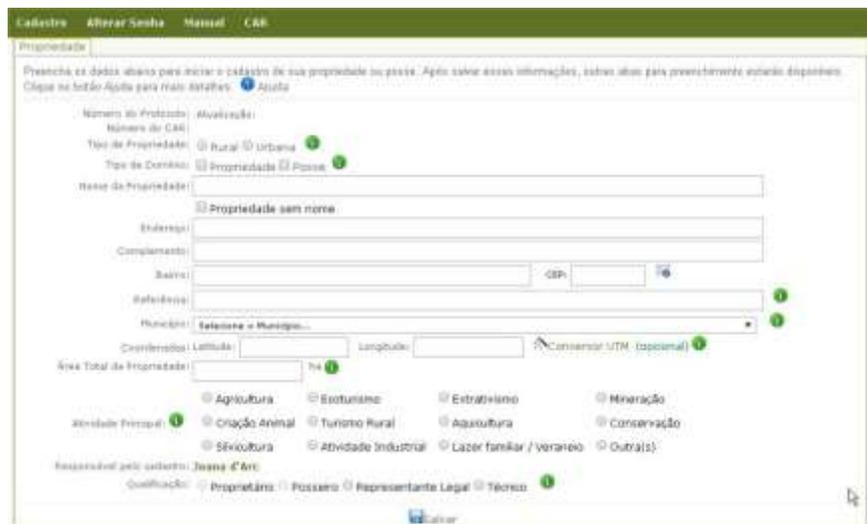
Manual passo a passo da inscrição no SiCAR - SP

Clique aqui e cadastre-se

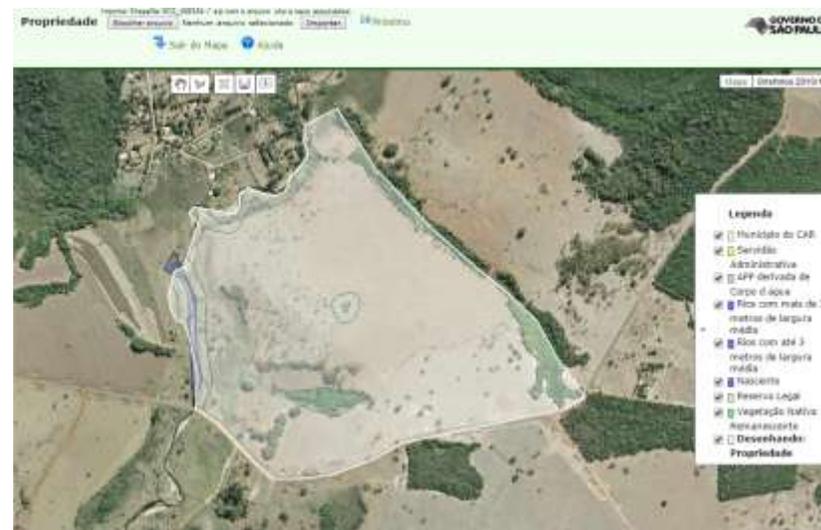
Convênios com Prefeituras

Como inscrever uma propriedade no CAR?

- *Login* por CPF ou CNPJ – com **um único acesso** o proprietário vê todos os seus cadastros
- Inscrição de **dados básicos** da propriedade e **dados espaciais**
- Ao terminar a inserção de dados obrigatórias e enviar o cadastro o proprietário **já tem seu comprovante de inscrição**, diretamente no sistema.



The screenshot shows a web form for property registration. At the top, there are navigation tabs: 'Cadastro', 'Alterar Senha', 'Meus Cad', and 'CAR'. Below the tabs, there's a header 'Propriedade' and a sub-header 'Preencha os dados abaixo para iniciar o cadastro de sua propriedade ou posse. Após salvar essas informações, outros dados para preenchimento estarão disponíveis. Clique no botão Ajuda para mais detalhes. Ajuda'. The form fields include: 'Número do Produto: Avaliação', 'Número do CAR', 'Tipo de Propriedade' (Radio buttons for Rural and Urbana), 'Tipo de Domínio' (Radio buttons for Propriedade and Posse), 'Nome da Propriedade' (Text input), 'Endereço' (Text input), 'Complemento' (Text input), 'Bairro' (Text input), 'Cidade' (Text input), 'UF' (Dropdown menu), 'Município' (Dropdown menu), 'Coordenadas: Latitude' and 'Longitude' (Text inputs), 'Censitário UTM (opcional)' (Text input), 'Área Total da Propriedade' (Text input), and a grid of activity checkboxes: Agricultura, Ecoturismo, Estrativismo, Mineração, Criação Animal, Turismo Rural, Aquicultura, Conservação, Silvicultura, Atividade Industrial, Lazer familiar / Veraneio, and Outros. At the bottom, there's a section for 'Responsável pelo cadastro: Jureta (CPF)' with a 'Qualificação' dropdown menu (Proprietário, Possessor, Representante Legal, Técnico) and a 'Salvar' button.



Porque inscrever-se no CAR?

- A inscrição no CAR é obrigatória. O proprietário que não estiver inscrito depois do **prazo de 06 de maio de 2015** poderá ser **autuado por não ter CAR**;
- A inscrição no CAR será pré-requisito para obtenção de **crédito agrícola**;
- Os **cartórios de imóveis** já solicitam o CAR para inúmeras alterações em matrícula;
- O CAR já é obrigatório para solicitações de **licenciamento ambiental**;
- O CAR será necessária para acesso à programas de incentivo e apoio à recuperação do meio ambiente

SOMENTE COM O CAR O PROPRIETÁRIO PODERÁ ADERIR AO PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL

O que é o Programa de Regularização Ambiental – PRA?

- O PRA foi **criado pelo Novo Código Florestal e instituído em São Paulo pela Lei Estadual 15.684/2015** e deve ser implantado pela SMA. O prazo para adesão será de 1 ano, prorrogável por mais um.
- É um programa de adesão voluntária, que estabelecerá regras diferenciais mais flexíveis para a adequação do imóvel rural;
- De acordo com as informações declaradas no CAR, o sistema calculará os passivos ambientais para regularização do imóvel, em especial quanto à recomposição de APP e RL;
- Se quiser aderir, o proprietário deverá fazer um requerimento e assinar um Termo de Compromisso de Adesão ao PRA, que conterá as obrigações e prazos.

Quais os benefícios para o proprietário e para o Meio Ambiente?

- O Novo Código Florestal trouxe inúmeros benefícios aos proprietários rurais, como:
 - Possibilidade de **continuidade do uso de áreas de preservação permanente** (APP, por exemplo, áreas no entorno de rios) que já estavam com atividade antes de 22 de julho de 2008;
 - **Suspensão de sanções** (multas) aplicadas por supressão de vegetação em APP e Reserva Legal (RL) antes de 22/07/2008;
 - Possibilidade de **isenção da responsabilidade de restauração de RL** para pequenos, e possibilidade de **compensação de RL**
 - **20 anos** para restaurar as áreas da propriedade

BENEFÍCIOS CONCEDIDOS SOMENTE AOS PROPRIETÁRIOS QUE SE INSCREVEREM NO CAR E ADERIREM AO PRA

Quais os benefícios para o proprietário e para o Meio Ambiente?

- Todas as informações sobre recursos naturais nos imóveis rurais estarão na mesma base de dados: **planejamento integrado**
- Com o PRA, serão iniciadas as ações de **restauração ecológica de APP de rios e nascentes**, auxiliando o uso sustentável dos recursos hídricos
- O **cumprimento do PRA atestará a regularidade ambiental do imóvel**, dando segurança jurídica aos proprietários

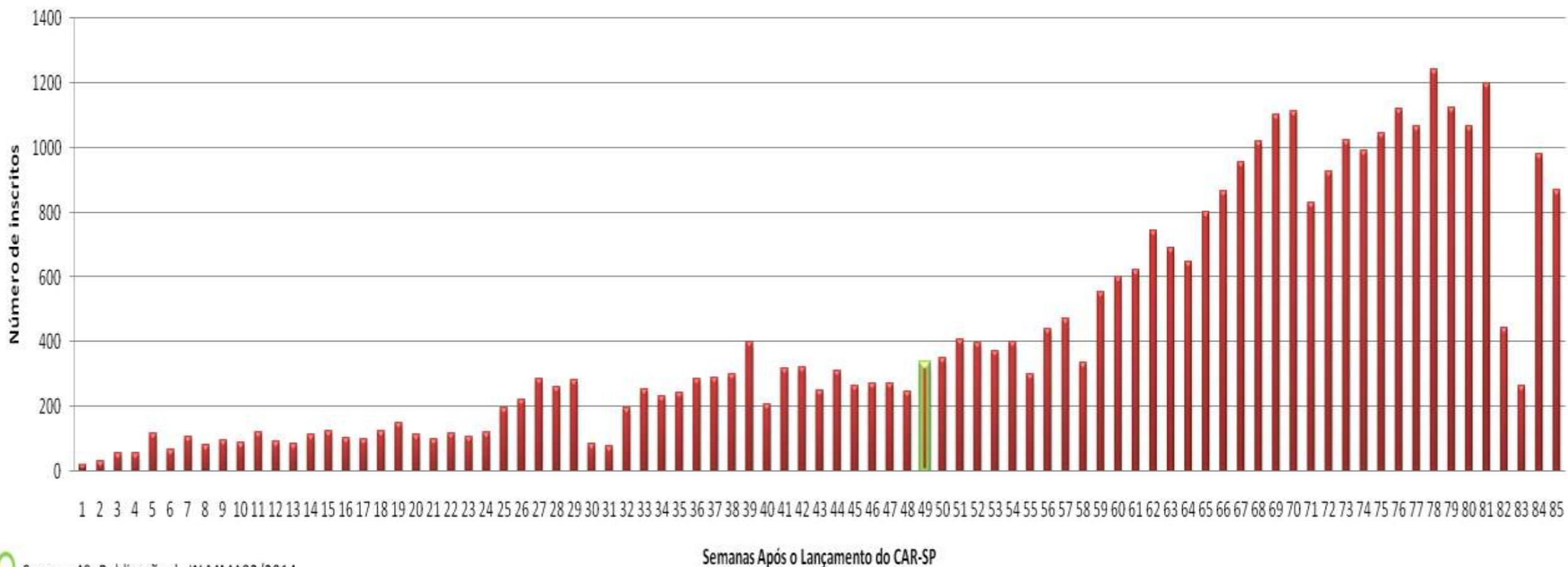
CAR: apoio aos pequenos proprietários

- De acordo com Decreto Federal, o poder público deve auxiliar os pequenos proprietários, considerados aqueles com até 4 módulos fiscais de área;
- SMA já fez inúmeras parcerias, formais e informais:
 - Convênios com Prefeituras Municipais: **aproximadamente 330 prefeituras** receberam computadores, impressoras e treinamento para o apoio;
 - Treinamentos de outros parceiros: **FAESP, FETAESP**
 - **CATI**
 - Treinamento com 40 diretores regionais em dezembro/2013
 - Palestras e treinamentos solicitados por iniciativa local;

Resultados – primeira semana de fevereiro

- Mais de **43 mil inscritos**, dos quais aprox. 85% com menos de 4 Módulos Fiscais
- Total de área inscrita – 4,3 milhões de hectares, **25% da área** cadastrável

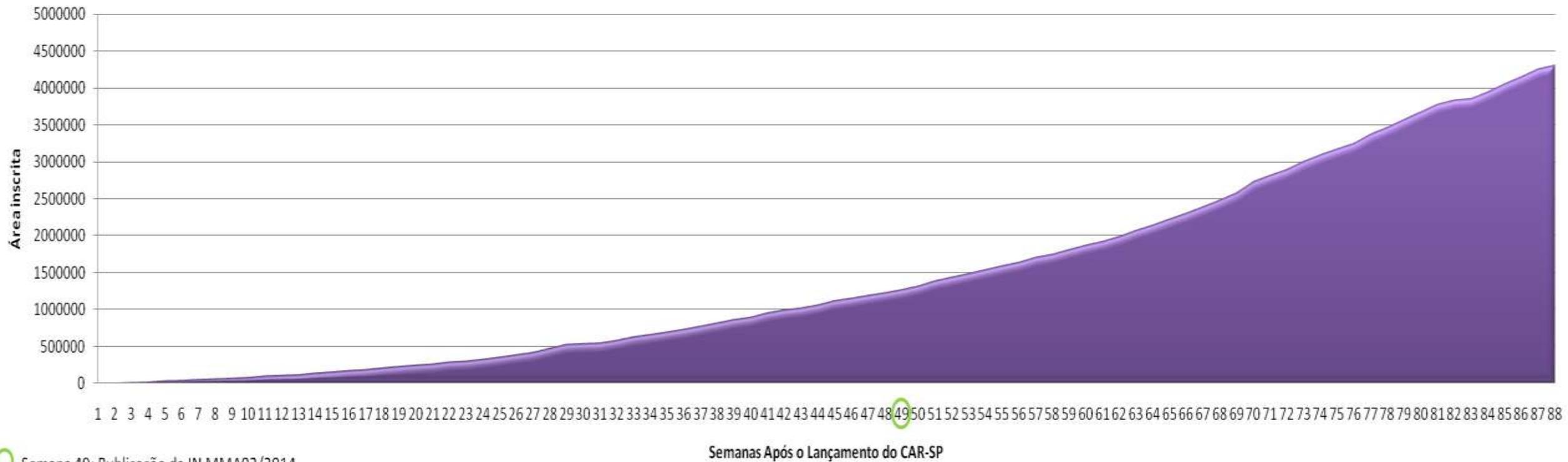
Evolução dos Inscritos A Partir da Data em que Finalizaram Cadastro no CAR-SP por Semana



Semana 49: Publicação da IN MMA02/2014

Semanas Após o Lançamento do CAR-SP

Evolução da Área Acumulada Inscrita no CAR-SP por Semana





GOVERNO DO ESTADO DE
SÃO PAULO

Secretaria de Meio Ambiente



(18) 3221-5270
car@ambiente.sp.gov.br



Obrigado!

car@ambiente.sp.gov.br

www.ambiente.sp.gov.br/sicar